



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Campeonato Acreano de Futebol Sub - 20 / 2019

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 20 / 2019.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 20 / 2019 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ 2º - A inclusão das Associações na disputa foi decidida por solicitação do filiado através de ofício ao Departamento Técnico.

Capítulo II

Dos Troféus e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre - FFAC destinará a seguinte premiação para a temporada 2019:

- a) Troféu para o campeão;
- b) 30 Medalhas.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Acre na Copa do Brasil de Futebol Sub 20 / 2020 e Copa São Paulo de Futebol Junior 2020.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar da competição, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato.

Capítulo III

Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Somente poderão participar Campeonato Acreano de Futebol Sub – 20 / 2019 os atletas que tenham seu pedido de inscrição protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Para primeiro registro de atletas os clubes deveram apresentar Ficha de Registro da Federação contrato profissional ou não profissional e **Xerox Autenticada** do RG, CPF, atletas menores de idade deverá apresentar **Xerox Autenticada** do RG e CPF do responsável legal.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 2º - Atletas com contrato em vigor deverão ter seus nomes na lista de inscritos e cópia do contrato.

§ 3º - As inscrições de atletas serão permitidas somente até o dia 09/08/2019.

§ 4º - As Associações participantes do campeonato deverão apresentar no ato do preenchimento da relação de atletas constantes da súmula, o documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto, **tanto dos atletas quanto da Comissão Técnica.**

§ 5º - Todos os documentos dos atletas, encaminhados ao Departamento Técnico da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 6º - As associações poderão inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, podendo ser profissional, desde que possua 20 (vinte) anos, ou não profissional, desde que tenham nascido nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

§ 7º - Cada Associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas transferidos de outros estados.

§ 8º - O atleta ou membro da comissão técnica perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (Três) cartões amarelos.

§ 9º - O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 10 - O controle da contagem do **número de cartões amarelos e vermelhos** recebidos pelo atleta e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 11 - O atleta que jogar por uma Associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.

Capitulo IV

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 20 / 2019 será disputado por 09 (Nove) equipes, a saber:

1. **Andirá Esporte Clube**
2. **Assoc. Desportiva Vasco da Gama**
3. **Atlético Acreano**
4. **Galvez Esporte Clube**
5. **Independência Futebol Clube**



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

- 6. Plácido de Castro Futebol Clube**
- 7. Rio Branco Football Club**
- 8. São Francisco Futebol Clube**
- 9. Sport Clube Humaitá**

Art. 6º - No Primeiro Turno - As equipes serão divididas em 2 grupos, “A” com 05 (Cinco) equipes e grupo “B” com 04 (Quatro) equipes, que jogarão Grupo “A” X Grupo “B”, classificando 1º colocado por pontos ganhos de cada grupo para decidir o campeão do 1º turno.

§ ÚNICO – A Final do Primeiro Turno - Será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, as associações estiverem empatadas, a decisão será através da cobrança de penaltis, inicialmente com 5 (cinco) para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes e participantes até o final da partida. Se permanecer empate, serão cobrados penaltis, um por equipe até que haja um vencedor.

Art. 7º - No Segundo Turno - As equipes do grupo “A” e “B” jogarão entre si nos respectivos grupos, classificando 1º colocado por pontos ganhos de cada grupo para decidir o campeão do 2º turno. No mesmo sistema adotado no Único do Art. 6º.

Art. 8º - A Final do Campeonato - Será disputada em uma única partida, campeão do 1º Turno X Campeão do 2º Turno, se o campeão do 2º turno for o mesmo do 1º turno, será proclamado Campeão do Campeonato Acreano de Futebol Sub – 20 / 2019.

§ ÚNICO - Se após o final do jogo as associações estiverem empatadas, a decisão será através da cobrança de penaltis, inicialmente com 5 (cinco) para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes e participantes até o final da partida. Se permanecer empate, serão cobrados penaltis, um por equipe até que haja um vencedor.

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final de cada turno, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A) Conquistado o maior número de vitórias;
- B) Vencido no confronto direto;
- C) Obtido o maior saldo de gols;
- D) Tiver sofrido o menor número de gols;
- E) Marcado maior número de gols e
- F) tiver sofrido o menor número de cartões amarelos e vermelhos, ou seja, a soma dos dois cartões.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art. 10 - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A) Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;
- B) Por empate – 01 (um) ponto ganho;

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11 – Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

Art. 12 - Os Atletas titulares que iniciarão a partida deverão estar com camisas numeradas de 01 (um) a 11 (onze) e os atletas reservas de 12 (doze) ate 23 (vinte e Três). O goleiro reserva poderá usar camisa igual ao titular numero 01 (um).

Art. 13 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela perderá por WXO, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub – 20.

Art. 14 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação **que não seja a mandante** a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub – 20.

Parágrafo único – Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 15 – A associação que colocar atleta irregular, sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art. 16 – Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 17 – Cada partida terá a duração de 90 (Noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (Quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (Quinze) minutos.

Art. 18 - Após a divulgação da tabela e do Regulamento da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com o afastamento do campeonato do ano seguinte sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 19 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento técnico da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 20 - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela diretoria técnica da FFAC.

Art. 21 - Durante a disputa do campeonato a partida que não tiver influência na classificação da competição, não será realizada.

Branco, Acre 11 de Junho de 2019.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento Técnico / FFAC